

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 00024/2026
05/01/2026

Sec. Adjunta de Administração/SEMFIPA

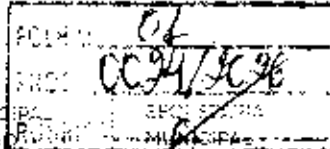
ASSUNTO

Encaminha Memorando Nº 04/2026 - Solicitando Prorrogação de Prazo e Aumento do Quantitativo do Contrato Nº 001/2025 - Ata de registro de Preços Nº 015/2024 - Pregão Eletrônico Nº 027/2024 - Locação de Impressoras - REALIET INFORMÁTICA LTDA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA



Memorando nº 04/2026

Caxias (MA), 05 de janeiro de 2026

Ao Exmo. Senhor

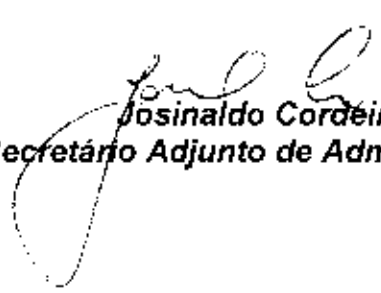
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

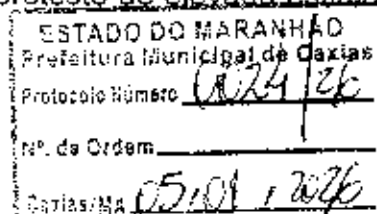
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
NESTA

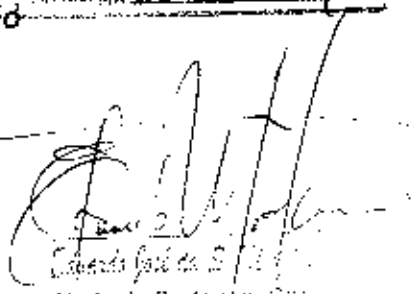
Senhor Secretário,

A Secretaria Adjunta de Administração vem, diante de Vossa Senhoria, Solicitar a **Prorrogação de Aditivo Contratual – PRAZO E AUMENTO DO QUANTITATIVO**, vem requer a renovação do prazo e 25% do quantitativo do Contrato nº001 da Ata de Registro de Preços nº015/2024 do Pregão Eletrônico nº027/2024 Processo Administrativo nº05874/2024, referente a Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias – MA, preservando os preços praticados no contrato original assim como toda as cláusulas existentes no mesmo. Conforme especificações no contrato da empresa REALJEAT INFORMATICA COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº 09.558.001/0001-20, com sede na RUA ELISEU MARTINS, 2248, CENTRO, CEP: 64.000-120, na cidade de TERESINA – PI.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.


Josinaldo Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração




Chefe de Protocolo
Mar. 03.26



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO

Base legal: Lei nº 14.133/2021

1. Do Objeto e Identificação do Contrato

Trata-se do **Contrato nº 001**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional**, destinados a atender às demandas permanentes da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária**.

A empresa contratada é **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **09.558.001/0001-20**.

2. Da Necessidade de Prorrogação do Prazo Contratual

A prorrogação do prazo do **Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024** mostra-se **necessária, legal e vantajosa**, considerando que:

- a) O objeto contratado possui **natureza de serviço contínuo**, sendo essencial para o regular funcionamento das atividades administrativas, fiscais, financeiras e de planejamento do Município, especialmente na produção de documentos oficiais, relatórios contábeis, fiscais, processos administrativos e atendimento ao público;
- b) A eventual interrupção do contrato acarretaria **grave prejuízo à continuidade do serviço público**, comprometendo a eficiência administrativa e violando o princípio da continuidade do serviço público;
- c) A empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** vem executando o contrato de forma **regular, satisfatória e em conformidade com as especificações técnicas**, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual;
- d) A prorrogação evita a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos, riscos operacionais e garantindo a **manutenção da padronização dos equipamentos**, o que se mostra mais eficiente e econômico;
- e) Os valores contratados permanecem **compatíveis com os preços de mercado**, preservando a vantajosidade econômica para a Administração.

A prorrogação encontra amparo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada sua vantagem para a Administração Pública.

3. Da Necessidade de Acréscimo de 25% do Quantitativo

O acréscimo de até **25% do quantitativo originalmente contratado**, vinculado ao **Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, justifica-se em razão de:

- a) **Aumento significativo da demanda administrativa** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, decorrente da ampliação das atividades institucionais, incremento de procedimentos internos e maior volume de processos administrativos, fiscais e financeiros;
- b) Crescente necessidade de **impressão e digitalização de documentos**, especialmente para fins de controle interno, prestação de contas, atendimento a órgãos de fiscalização e suporte às demais secretarias;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

c) O acréscimo pretendido **não altera a natureza do objeto contratado**, mantendo-se estritamente vinculado à locação dos equipamentos previstos no edital e na ata de registro de preços;

d) A utilização do mesmo contrato e do mesmo fornecedor assegura **continuidade operacional, uniformidade tecnológica e suporte técnico imediato**, evitando custos adicionais com adaptação ou substituição de equipamentos;

e) O percentual solicitado observa rigorosamente o **limite legal de 25%**, não extrapolando o valor inicial atualizado do contrato.

O acréscimo encontra respaldo no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza alterações quantitativas do contrato, por acordo entre as partes, dentro do limite legal.

4. Da Vantajosidade, Legalidade e Interesse Público

A prorrogação do prazo contratual e o acréscimo quantitativo propostos:

- Atendem ao **interesse público primário**;
- Observam os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público**;
- Estão expressamente previstos na **Lei nº 14.133/2021**;
- Não acarretam desequilíbrio econômico-financeiro indevido;
- Revelam-se a solução **mais segura, eficiente e econômica** para a Administração Municipal.

5. Conclusão

Diante do exposto, resta **devidamente justificada a prorrogação do prazo contratual e o acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, celebrado com a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, nos termos dos **arts. 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de medida **legal, necessária, vantajosa e indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais**.

Caxias - MA, 05 de janeiro de 2026



Josinaldo Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração



À PREFEITURA DE CAXIAS – MA

ATT: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA DE CAXIAS – MA

Referente: Prorrogação de Aditivo Contratual – PRAZO E AUMENTO DO QUANTITATIVO

A empresa Realjet Informática Com. e Serv. Ltda., inscrito no CNPJ: 09.558.001/0001-20, sediada à Rua Eliseu Martins, 2248, Centro, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal Otavio Augusto Martins Melo, CPF: 840.561.853-87, vem respeitosamente por meio deste, solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde, município de Caxias – MA, a renovação do prazo e 25% do quantitativo do CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024, referente a Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias – MA), preservando os preços praticados no contrato original assim como todas as cláusulas existentes no mesmo.

Teresina, 16 de dezembro de 2025.

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2025.12.16 19:17:43
+03'00'

Realjet Informática Com. e Serv. Ltda.
CNPJ: 09.558.001/0001-20
IE: 194.657.61-2
Otavio Augusto Martins Melo
CPF: 840.561.853-87

RUA ELISEU MARTINS Nº 2248 – CENTRO, TERESINA/PI
CNPJ: 09.558.001/0001-20
IE: 19.465.761-2
Fone: 86 3302 3560 / 3217 3009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

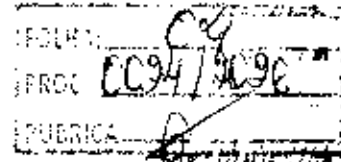
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:01 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **4E98.9A38.01C6.E5FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão
Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ELISFJ MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2025 a 28/12/2025

Certificação Número: 2025112900501536086555

Informação obtida em 03/12/2025 12:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219291960

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2025 16:13:03
VÁLIDA ATÉ 11/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B4F1F615-9D20-49B3-9A98-62061465FFC7



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010318436589

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/10/2025 10:02:00
VÁLIDA ATÉ 28/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 32BEB53E-CA67-47AF-9469-E044D14938D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMI
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0321557/25-19

CPE/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:23:17 h, do dia 01/10/2025

Validade: 30/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.558.001/0001-20
Certidão n°: 70477733/2023
Expedição: 18/11/2025, às 10:58:11
Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.558.001/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
CAXIAS
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 224B, Centro, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Representante Legal, Sr. Otavio Augusto Martins Melo, portador do R.G. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF nº 840.561.853-87

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05874/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias -MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT MESES	VALOR ANUAL	TOTAL
01	IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000	61	R\$ 599,00	R\$42.639,00	12	R\$511.668,00	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem e bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FOLHA:	10
PROC:	0094/2020
RUBRIC:	

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-Fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento.

Marca / Modelo: HP LASERJET E62655

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA)

Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de

57

R\$ 319,00

R\$
18.183,00

12

R\$
218.196,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-55 - Praça Dias Carneiro, 600, Centro. CEP: 65.500-001 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 - e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vila Rica - Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO PATRIMONIAL

FOLHA: 17
PROC. 00.941.9096
RUBRICA: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

escaneamento de 70 ipm;
Tela sensível ao toque de 5
polegadas; Linux e
Windows 7, Windows 8,
Windows 10 e superior,
MAC OS X (10.6 ou
posterior). Com franquia de
13.000 páginas A4 por
equipamento.

Marca / Modelo: CANON
imageRUNNER 1643 if

IMPRESSORA
MULTIFUNCIONAL LASER
(MONOCROMÁTICA)

Velocidade mínima de 36
páginas por minuto;
Impressão, Cópia,
Digitalização, Fax; Bandeja de
papel com capacidade mínima
para 1000 folhas;

Resolução de impressão de
1200 x 1200 DPI;
Impressão frente e verso
padrão; aceita papéis A4 e
Ofício, alimentador de
originais, mínimo 50 folhas
no alimentador de originais.
Emulações PCL 6 e Post
Script 3; Protocolo TCP/IP;
Conexões ETHERNET

03 10/100/1000 e Wireless LAN;
Processador de no mínimo
800MHz; Memória mínima
de 1GB; Scanner
monocromático e colorido.
Velocidade de escaneamento
de 100 ipm; alimentador de
documentos automático
duplex de única passagem
nas digitalizações; Tela
sensível ao toque de 5
polegadas; Windows 7,
Windows 8, Windows 10 e
superior, MAC OS X (10 ou
posterior). Com franquia de
5.000 páginas A4 por
equipamento.

Marca / Modelo: HP
LASERJET E62655

12 R\$ 300,00 R\$ 3.600,00 12 R\$ 43.200,00

04 ESCANER DE MESA 10 R\$ 275,00 R\$ 2.750,00 12 R\$ 33.000,00
PROFISSIONAL: Tipo

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.620/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 800 - Centro - CEP: 55.600-000 - Caxias - MA
(99) 3521-3025-3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
PRAÇA DAS FLORES, 600 - CENTRO - CAXIAS - MA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHA 12
PROC. 0094/2021
RUBRICA

440.0000
40.90.0000
40.90.0000

Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização; Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.

Marca/Modelo: Canon
ImageFormula DR-M160II

12/04/2021
12/04/2021

12/04/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 16º do Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 806.064,00** (oitocentos e seis mil e sessenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

MUNICÍPIO DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA

FOLHA: 13
PROC. 00941/2026
RUBRICA

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FISCAL

PROT. Nº	00941/2021
PUBLICA	
DATA	14/01/2021
VALOR	R\$
INSCRIÇÃO	

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurando a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUENTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Estado do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FISCALIA

15
PROC. 0024/2026
RECEBUE

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes

Caxias(MA) 10 de janeiro de 2025.

[Handwritten signature]
31/1

[Handwritten signature]
Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento E Gestão Fazendária
CONTRATANTE

**OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387**

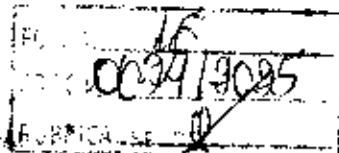
Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2025.01.10 17:18:31
+03'00'

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Sr. Otavio Augusto Martins Melo
CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



SECRETARIA
DE FINANÇAS
E GESTÃO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05974/2024

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCrita NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SItuada NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 - CENTRO, CAXIAS - MA, E A EMPRESA REALIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCrita NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGULA-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DE MAIS NORMATIVAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA,

VALOR: R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 10/01/2025 TÉRMINO: 10/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 911.687.103-59, E SR. SR. CLAUDIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO RIL 94.47294-4 SSP/MA, CPF/ME Nº 840.561.853-87 REPRESENTANTE DA EMPRESA REALIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CAXIAS - MA, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Fls. 01
 0024/2025
 11/02/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 3331/2017 Nº. 6150/2025 Caxias - MA, 11/02/2025

EXPOSITANTE

O Diário Oficial Nº 3331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Visão e de acessar as edições do Diário Oficial, de forma gratuita através do endereço eletrônico: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 16.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telef. (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SEC. ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2025

2 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS

3 - GABINETE

ANEXO DE DECRETO

4 - LICITAÇÃO

EXTRA DE DE CONTRATO

5 - GUARDA MUNICIPAL

PORTARIAS

SEC. ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAM

ENTO E GESTÃO FAZENDARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2025

O Município de Caxias, por intermédio do Sr. ... Adjunto de Gestão Fazendária, ao uso de suas funções legais e nos termos da Lei Complementar nº 22/2009 (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 74/2025, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2025, nos termos abaixo especificados:

1. DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO

1.1. O presente Edital tem a finalidade de dar conhecimento aos contribuintes acerca do lançamento do IPTU-exercício de 2025, considerando-se, NOTIFICADOS, os proprietários, os titulares de domínio útil ou os possuidores, e qualquer outro, de IMOVEIS localizados na zona urbana do Município de Caxias.

1.2. O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 74/2025, é realizado de ofício pela Administração Pública, com base nos dados cadastrais dos imóveis constante no cadastro imobiliário do município.

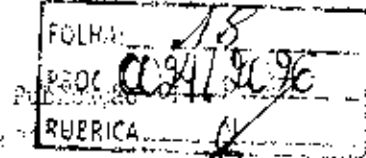
1.3. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, obtido através da aplicação de Tabela Genérica de Valores - PCV e da metodologia de cálculo definidas no Código Tributário Municipal.

2. DOS PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

2.1. O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em uma única vez, com desconto de 20% (vinte por cento), até dia 30 de abril de 2025 ou em 1 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 30 de abril de 2025 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, conforme dispõe o Decreto nº 74/2025.

2.2. Os Carnês de IPTU serão entregues no local do imóvel ou no local indicado pelo contribuinte por agentes autorizados.





As guias para pagamento estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Caxias, através do link <https://site.caxias.ma.gov.br/credenciamento/jsp/geracaoGuiaIptu/geracaoGuiaIptuinsercao.jsf>.

7. DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

7.1. A entrega do carnê do IPTU é notificação válida do lançamento do tributo e ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

- 7.1.1. Zona 01: dia 6 de março de 2025;
- 7.1.2. Zona 02: dia 25 de fevereiro de 2025;
- 7.1.3. Zona 03: dia 20 de fevereiro de 2025;
- 7.1.4. Zona 04: dia 10 de março de 2025;
- 7.1.5. Zona 05: dia 13 de março de 2025;
- 7.1.6. Zona 06: dia 18 de março de 2025.

8. DA IMPUGNAÇÃO OU REVISÃO.

8.1. Eventual reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita em até 15 (quinze) dias do seu lançamento.

8.2. A reclamação deverá ser protocolada junto à Secretária Adjunta de Gestão Fazendária, acompanhada dos seguintes documentos: carnê IPTU objeto da reclamação, documentos pessoais do contribuinte, requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária, apontando razões de fato e de direito em que se fundamenta a reclamação, além de outros provas/documentos que entender pertinente.

9. DAS PENALIDADES PELO NÃO PAGAMENTO

9.1. O não pagamento do IPTU nos prazos estipulados resultará na inscrição do débito em dívida ativa, conforme o art. 201 do Código Tributário Nacional, além da cobrança de juros moratórios, multa e correção monetária.

9.2. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser cobrados judicialmente, nos termos da Lei 6830/1960 Lei Execuções Fiscais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer informação a respeito do IPTU 2025 poderá ser adquirida junto à Secretária Adjunta de Gestão Fazendária, localizada na Praça Dias Carneiro, s/nº, Centro, Caxias/MA, parte interna do Centro de Cultura.

10.2. Caso o contribuinte não receba a notificação individualizada em seu endereço cadastrado, o presente edital supre a exigência de notificação, nos termos de legislação vigente.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caxias/MA, 16 de fevereiro de 2025.

CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA
Secretária Adjunta de Gestão Fazendária

(Assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA N.º 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

INSTITUI OS TIPOS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar e organizar os fluxos de comunicação interna e externa da Administração Pública Municipal, em acordo com o art. 72, V, da Lei Orgânica do Município de Caxias e art. 31 da Lei Municipal nº 2733/2025:

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar e atuação da Secretaria Municipal de Comunicação e estabelecer o contínuo aprimoramento da comunicação com o público interno e externo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial os da transparência, da publicidade, da eficiência, da eficiência e da impessoalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Instituir as normas e os tipos de comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Caxias, para regulamentar a comunicação estrutural, com o exterior e interno, garantindo sua missão de planejar, coordenar e executar as políticas de comunicação institucional do Poder Executivo Municipal, garantindo transparência, acesso à informação e o fortalecimento do diálogo entre a gestão pública e a população caxiense.

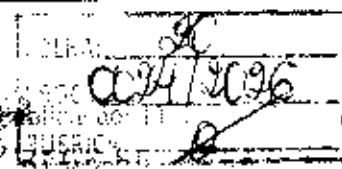
Art. 1.º - DA COMUNICAÇÃO INTERNA

I - A comunicação interna refere-se ao fluxo de informações entre as secretarias, secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

II - Seu objetivo é garantir a eficiência administrativa, promover a integração entre os setores e facilitar o fluxo de informações para a tomada de decisões.

III - A comunicação interna pode ser feita por meio





032.876/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.158.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS - MA.

VALOR: R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)

AGÊNCIA: INÍCIO: 10/01/2025 TÉRMINO: 09/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.123.0006.2010.000 3.3.90.38.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 897.687.103-59, E SR. SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO RG 9497793-4 SSP/MA, CPF/ME Nº 993.097.717-04 REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CAXIAS - MA 10 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210267 DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05545/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 032.876/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.842.940/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPLÍCITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.171.094,00 (UM MIL E SETECENTOS CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATROCENTOS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/01/2025 TÉRMINO: 06/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.121.0023.1001.0100 3.3.90.38.00- MATERIAL DE CONSUMO
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 897.687.103-59, E O Sr. Andrey Nogueira Silveira, CPF/ME nº 993.097.717-04 REPRESENTANTE DA EMPRESA HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CAXIAS - MA 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº 002 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210267 DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05545/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 032.876/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA PAULO CEZAR FERREIRA DE NASCIMENTO LTDA CNPJ. 45.235.157/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.083.622,50 (UM MILHÃO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 06/01/2025 TERMINO: 30/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.04.04.101.0023.2091.0000 3.3.90.32.00-

MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON DA SILVA MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 007.08.163-59, E SR. SR. PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG. 2.507.462 SSP/PE E CPF/MF Nº 011.6151010 REPRESENTANTE DA EMPRESA PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA - CAXIAS - MA, 05 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO A DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.092.830/0001-56 E A EMPRESA COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.212.691/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA FISCOTO DE CAXIAS - MA.

VALOR: R\$ 1.473.883,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 04/02/2025 TERMINO: 04/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.04.101.0023.2091.0000 3.3.90.32.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONSTATANTE SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA, INSCRITA NO CPF Nº 007.08.163-59, PELA CONTRATAÇÃO, SR. PAULO MORAES COSTA VOLT, PORTADOR DO RG. 2.507.462 SSP/PE E CPF/MF Nº 011.6151010 REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CAXIAS - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO A DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA CONSTRUTORA MORONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA CONSTRUTORA MORONI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.239.491/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA O MAIORE E MELHOR PROGRAMA SOFTWARE SCS SCS PARA A UNIDADE PRIMARIA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 10.521,00 (DEZ MIL, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 31/01/2025 TERMINO: 31/01/2026

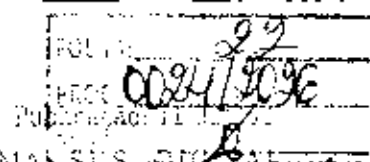
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.04.101.0023.2091.0000 3.3.90.32.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONSTATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, SR. ANTONIO ALBERTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 137.112.713-20, SRA. GABRIELA FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. 7665595 ZVIA PC/PA E CPF/MF Nº 055.146.232-07 CAXIAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO





ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05446/2024

ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.285.307/0001-21
OBJETO: É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LRF 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 126.178,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 31/01/2025 - TÉRMINO: 31/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LRF 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 17.727,71 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 17
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/01/2025 - TÉRMINO: 29/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 17
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.32.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 17
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713 20, E O SR. FELIPE LASCIO SAMPAIO DE ABREU - CPF Nº 044.965.523-63, REPRESENTANTE DA EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CAXIAS - MA, 31/01/2025

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713 20, E SRA. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO - CPF Nº 045.145.213-65, REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 31/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.353/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.557.250/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



LEÇON 10 - LES CORRELATIONS

VALOR: de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E
QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/01/2005 FIM: 09/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Destino/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 17
III. Programa de Trabalho: 10.391.0050.1074 0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 17
III. Programa de Trabalho: 10.361/0055/2011, item IV.
IV. Elemento de Despesa: 1.4.90.12.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COL. (O. PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20 E A SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº 527.007.628-27, REPRESENTANTE DA EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME. CANTAS - MA 69061-0025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPONDA: CONTRATO Nº 001 DE 09 MAR
ELETÔNICO Nº 0107024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063-2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA POF
INTERMIO DA SECRETARIA MUN CIAL DE
SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.481/0001-00
E A EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS E
DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
41.884.533/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS
LEIS/LACDES CORRELATAS.



VALOR de R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

ORÇÂNCIA: INICIO: 08/01/2025 - TERMINO: 31/01/2026

LOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - Gestão/Unidade: 02
II - Fonte de Recursos: 17
III - Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO

I - Gestão/Unidade: 02
II - Fonte de Recursos: 17
III - Programa de Trabalho: 10.301.0058.2314.0000
IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.57.00 - SUPLEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, E O SR. HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE - CPF Nº 009.163.733-05, REPRESENTANTE DA EMPRESA J.L. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CAXIAS - MA, 08/01/2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para a função de secretário do Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA e de outras providências".

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de organização administrativa e suporte às atividades da Guarda Municipal de Caxias - MA, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADNA VASCONCELOS SILVA TORRES, matrícula nº 31593, em exercício de cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais da Guarda Municipal, para exercer a função de Secretário do Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA, subordinando-se diretamente a esse, ficando responsável pelo apoio administrativo, controle de documentos, atendimento e demais atribuições inerentes à função.

Art. 2º. A servidora designada desempenhará suas funções em consonância com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caxias e demais legislações aplicáveis à espécie, de acordo com as orientações do Comando e assegurar a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

INSP. SAULO COELHO DE SQUEIRA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por SAULO COELHO DE SQUEIRA em 11/02/2023 às 14:05:00. O código de verificação é: 11/02/2023 14:05:00 SAULO COELHO DE SQUEIRA

Assinado digitalmente por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA em 08/01/2025 às 14:05:00. O código de verificação é: 08/01/2025 14:05:00 ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025



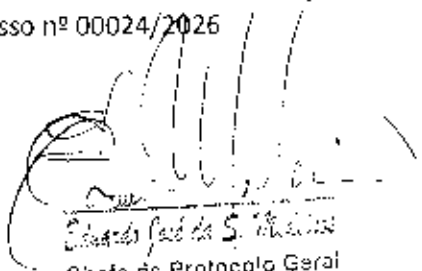
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.206-2/2001, de 04/07/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para obter informações e verificação do documento, acesse: <http://www.economia.gov.br/infocert/infocert.asp?chave=11/02/2023 14:05:00 SAULO COELHO DE SQUEIRA>



FORMA: 26
PROCESSO: 00024/2026
CUSTO: 0

Processo nº 00024/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 05/01/2026



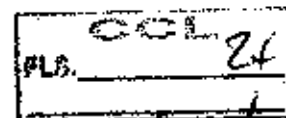
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820300156

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 00024/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

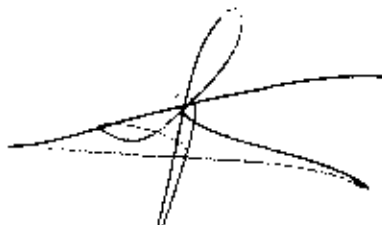
Órgão: 02 SEC. MUN. DE ADMIN, FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO FAZENDÁRIA

Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMEN. E
GESTÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE ADMIN, FINANÇAS, PLANEJ. E
GESTÃO FAZENDARIA

Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.221.390,00


André Luiz dos Santos
Suplente
COORDENADOR

Caxias-MA, 05/01/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 28
PLS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00024/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

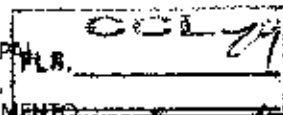
Caxias, 05/01/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 00024/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

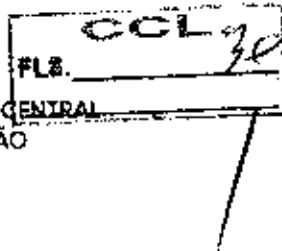
Caxias, 05/01/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026 – SEC ADJ ADM

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE;
ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR; POSSIBILIDADE
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

I. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro Termo Aditivo de Prazo e 25% do quantitativo do Contrato Inicial nº 001/2025, da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, do Pregão Eletrônico nº 027/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 05874/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária e a empresa **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária do Município de Caxias/MA.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento e reajuste contratual, referente ao contrato supracitado, no termo de justificativa apenso aos autos, em vista de: "O objeto contratado possui natureza de serviço contínuo, sendo essencial para o regular funcionamento das atividades administrativas, fiscais, financeiras e de planejamento do Município, especialmente na produção de documentos oficiais, relatórios contábeis, fiscais, processos administrativos e atendimento ao público; [...] Aumento significativo da demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, decorrente da ampliação das atividades institucionais, incremento de procedimentos internos e maior volume de processos administrativos, fiscais e financeiros; Crescente necessidade de impressão e digitalização de documentos, especialmente para fins de controle interno, prestação de contas, atendimento a órgãos de fiscalização e suporte às demais secretarias". (sic)



Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da continuação dos serviços, com o aditivo de 25% do quantitativo constantes no contrato inicial conforme CLÁUSULA SÉTIMA, relatado na página 13 (treze) dos autos, e após assinatura do contratante, validando como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, bem como o termo de prorrogação do contrato **por igual período**, considerando que a assinatura do novo contrato, pela autoridade, sanciona o reajuste, com início a partir de sua assinatura em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Legislação de Licitação, nesse ponto, não foi analítica na conceituação ou definição do que são serviços de natureza contínua, cabendo esta discussão à doutrina ou jurisprudência.

Vale informar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

O CARÁTER CONTÍNUO DE UM SERVIÇO É DETERMINADO POR SUA ESSENCIALIDADE PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE SUA INTERRUPTÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. AC-0132-02/08-2 Sessão: 12/02/08 Grupo: II Classe: I Relator: Ministro Aroldo Cedraz - TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Em sede de legislação municipal, no caso, está sendo especial em relação à matéria do conceito de serviço de natureza contínua, tem-se o Decreto Municipal nº 190, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as despesas obrigatórias de caráter continuado. Vejamos:

"Art. 1º Ficam relacionadas as despesas obrigatórias de caráter continuado sobre os serviços abaixo relacionados, conforme art. 17 da Lei nº 101/2000-LRF e art. 57, da Lei nº 8.666/93:

- Serviço de transporte escolar;
- Assessoria contábil;
- Assessoria Jurídica;
- Publicidade e Propaganda;
- Limpeza pública;
- Dedetização;
- Gás oxigênio;



- Limpeza de fossa;
- Manutenção de ar-condicionado;
- **Comodato de impressoras;**
- Serviços de Internet;
- Serviços técnicos especializados na locação de sistemas integrados (contabilidade, folha de pagamento, tributos, arrecadação de água, controle interno, protocolo, licitação/pregão, patrimônio, controle de frota, sistema integrado de saúde e sistema integrado da educação);
- Serviços de manutenção com reposição de peças de hardware, periféricos, preventiva e corretiva com reposição de interfaces, assessorios e equipamentos de segurança;
- Serviços técnicos especializados em gestão tributária municipal;
- Manutenção predial;
- Iluminação pública;
- Locação de veículos leves e pesados;
- Serviços laboratoriais complementares;
- Locação de mão de obra;
- Serviço de publicidade de edital."

Vale lembrar que o caso em tela trata de créditos orçamentários que ainda se encontra em vigência, pois os Restos a Pagar e as Despesas de Exercícios Anteriores, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, estão definidos da seguinte forma:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Ressalta-se, por último, que todas as cláusulas referentes ao contrato indicado deverão permanecer inalteradas.

No que concerne ao reequilíbrio econômico, o art. 107, da Lei 14.133/2021, define que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Permitida a negociação com o contratado sem ônus para qualquer das partes,

Observa-se que, houve a justificativa, atestando a vantajosidade para a Administração, bem como há previsão contratual para reajuste de valor, conforme consta na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato inicial.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente aditamento de vigência e d 25% quantitativo do **Contrato Inicial nº 001/2025**, da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 05874/2024**, uma vez que a situação concreta está devidamente justificada nos autos, conforme a Lei 14.133/2021, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

De forma que, este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 08 de janeiro de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

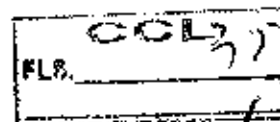
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:01 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **4E98.9A38.01C6.E5FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010321092550

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2025 08:38:07
VÁLIDA ATÉ 27/02/2026

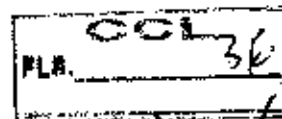
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9E1E8AC4-D57C-4B6D-B9CA-EAAAACE7344D



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219291960

CPF/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Nome/Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2025 16:13:03
VÁLIDA ATÉ 11/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb0.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B4F1F615-9D20-49B3-9A98-62061465FFC7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 345.030/25-99

CPE/CNPJ: 09.558.001/0001-20

Contribuinte: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:12:59 h, do dia 23/12/2025.

Validade: 23/03/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ALVARO DE LIMA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.558.001/0001-20

Certidão nº: 70477733/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:59:11

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiziona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Visualizar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRE**

Inscrição: 09.558.001/0001-20
Razão Social: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R ELISEU MARTINS 2248 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2025 a 16/01/2026

Certificação Número: 2025121805301536086571

Informação obtida em 23/12/2025 18:40:16

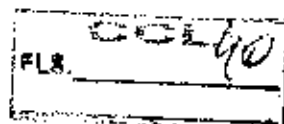
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ATÉ 25% QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina/PI, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Otavio Augusto Martins Melo**, RG nº 9499793-4 SSP/MA, CPF nº 840.561.853-87.

CONSIDERANDO

- a) a vigência do **Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**;
- b) a necessidade de **continuidade dos serviços essenciais** de locação de impressoras multifuncionais e scanners;
- c) o interesse público devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 0024/2026;
- d) a possibilidade legal de **prorrogação contratual**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- e) a possibilidade de **acréscimo quantitativo de até 25%**, conforme art. 124, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**;

b) o **acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, mantidas as mesmas condições, preços unitários, especificações técnicas e demais cláusulas originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo, passando o contrato a vigorar até **09/01/2027**, podendo ser novamente prorrogado, se houver interesse da Administração e amparo legal.

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLR. **001**
SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

2.2. A prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo e essencial à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Fica formalizado o **acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor original do contrato é de **R\$ 806.064,00 (oitocentos e seis mil e sessenta e quatro reais)**.

3.3. O acréscimo corresponde ao montante de **R\$ 196.812,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais)**.

3.4. O valor total do contrato, após o acréscimo, poderá atingir o limite de **R\$ 1.002.876,00 (um milhão, dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, condicionado à efetiva demanda e formalização por meio de ordens de fornecimento.

CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. Marca / Modelo: HP LASERJET E62655	15	R\$ 699,00	RS 10.485,00	12	R\$ 125.820,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

FLS. 0042

02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior. MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. Marca / Modelo: CANON imageRUNNER 1643 if	14	R\$ 319,00	R\$ 4.466,00	12	R\$ 53.592,00
03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(98) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

FLS. 0043

	e superior. MAC OS X (10 ou posterior). Com franquia de 5.000 páginas A4 por equipamento.					
	Marca / Modelo: HP LASERJET E62655					
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhramento de cor (RGB). Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior.	2	RS 275,00	R\$ 550,00	12	RS 6.600,00
	Marca/Modelo: Canon imageFormula DR-M160II					

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0006.2010.000 – 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3325/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

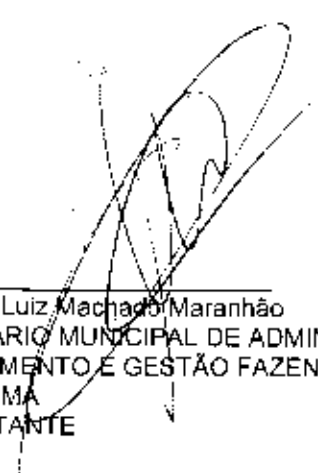
SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Caxias – MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Caxias (MA), 09 de janeiro de 2026


Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE
CAXIAS - MA
CONTRATANTE

OTAVIO AUGUSTO
MARTINS
MELO:84056185387

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387
Dados: 2026.01.09 17:44:41
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Sr. Otavio Augusto Martins Melo
CONTRATADO

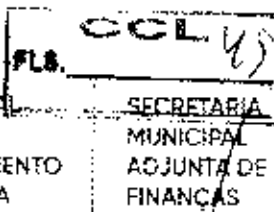


PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO:) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024; E ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021

VALOR: O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO É DE R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS). O ACRÉSCIMO CORRESPONDE AO MONTANTE DE R\$ 196.812,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS). O VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS O ACRÉSCIMO, PODERÁ ATINGIR O LIMITE DE R\$ 1.002.876,00 (UM MILHÃO, DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), CONDICIONADO À EFETIVA DEMANDA E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ORDENS DE FORNECIMENTO.

VIGENCIA: INICIO: 09/01/2026 TÉRMINO: 09/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0006.2010.000 – 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E PELA SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO REPRESENTANTE DA EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** - CAXIAS - MA, 09 DE JANEIRO DE 2026.